



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

Araçoiaba da Serra, 19 de setembro de 2023.

Ofício nº 529/23

Gab. do Vereador

ROBERTO DOS REIS ROLIM

Ref.: UBS do Morro

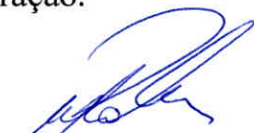


Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Sa., com relação ao assunto em referência e através do setor competente, que envie esforços no sentido de informar se procede a manifestação do munícipe Giovani, o qual relata que no dia de ontem levou sua mãe para se cadastrar na UBS do Morro e assim poder marcar consultas médicas.

No entanto, foi informado que, por serem moradores do Village Ipanema II, não seriam atendidos na referida unidade de saúde e que teriam que procurar atendimento na UBS do Centro, pois a UBS do Morro só atende aos munícipes do Bairro Araçoiabinha.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Sa. os protestos de estima e elevada consideração.


ROBERTO DOS REIS ROLIM
BETO ROLIM
VEREADOR

À Ilma. Senhora

MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA RAYMUNDO

D.D. Secretária de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP

Assunto **Fwd: Saúde**
De <beto@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>
Para Contato <contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>
Data 2023-09-18 09:32



----- Mensagem original -----

Assunto: Saúde
Data: 2023-09-18 08:57
De: giovani ferreira <giovaniferreira2009@gmail.com>
Para: beto@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Prezado,

Gostaria de registrar minha indignação com a UBS Morro De Araçoiaba. Na presente data 18/09/2023, levei minha mãe para se cadastrar na unidade e assim poder marcar consultas médicas. No entanto a indignação; fomos informados que nós, moradores do Village Ipanema II, não somos atendidos na referida unidade de saúde, que teríamos que procurar atendimento na UBS do Centro, pois a UBS do Morro só atende aos munícipes de Araçoiabinha.

Ressalto nossa indignação enquanto munícipes: moramos literalmente do lado da unidade de saúde, do lado!! Qual a necessidade de termos que nos deslocarmos até o CENTRO???

Gostaria que vossas excelências confirmem a veracidade dessas informações e que se as mesmas de fato forem verídicas, que as revejam.

Conforme dispõe;

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. [1]

Art. 7º.

I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

E

IV - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Aguardo retorno.

Atenciosamente, Giovani Ferreira Lima Junior.

Links:

[1] http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.080-1990?OpenDocument